



COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 04/2018
Memº nº 018/2018 – GCF/DAF

A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA – CAZBAR, através da sua coordenadora, nomeada através da Portaria nº 003/2016- RH/DAF, de 20 de maio de 2016, leva ao conhecimento dos interessados que na forma e por determinação da Lei 6404/76 e do Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica em razão do valor, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA** que será regida pelas **Leis nºs. 13.303 de 30 junho de 2016** que dispõe sobre o estatuto das Sociedades de Economia Mista art. 29, inc. II sobre os novos limites para dispensa de licitação para serviços e compras de valor até R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)** subsidiária a lei nº 8.666/1993, Resolução nº. 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por uma coordenadora, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada no **dia 26/04/2018 às 08h30minh** na plataforma do site <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

2. OBJETO

2.1. aquisição do Certificado Digital tipo e-CNPJ A3 mídia Cartão com validade de 1 ano.

2.2 ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Item		R\$
01	CAZBAR	268,33

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes à cotação eletrônica deverão ser enviados à CODEC, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços goreth.duarte@codec.pa.gov.br, ou igor.zagory@codec.pa.gov.br tel: 3236-2884.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1 Poderão participar desta Cotação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à SEAD ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e Anexo.

4.2 Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o ESTADO, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado à CODEC/CAZBAR ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico e Cooperativas de mão-de-obra, em razão de restrição contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

4.3 Caberá ao fornecedor, participante da cotação, submeter-se às presentes normas, às Condições Gerais da Contratação, e aos termos do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços;

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o produto.

5.2 A validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da mesma.

5.3 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste edital.

5.4 A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo II, devendo constar os preços unitários e totais e o preço total, quando for o caso.

5.5 até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Será considerado vencedor da Cotação Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de Menor Preço Global, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações e condições do presente Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento correrá a conta de recursos próprios da CAZBAR, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação da conclusão dos trabalhos, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, a qual deverá ser no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, conforme Decretos Estaduais n.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvado se o vencedor não for sediado no Estado do Pará, Instrução Normativa Nº 0018, de 21 de maio de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº 31.174 de 23 de maio de 2008.

7.2 O prestador de serviço domiciliado no Estado do Pará que ainda não seja correntista do Banco do

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

8.1 A Companhia não possui Dotação Orçamentária por não fazer parte do orçamento fiscal do Estado. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos financeiros da própria Companhia, através de Cheque.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.3 Esta cotação poderá ser revogada por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade.

12.4 Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenado de disputa, com observância das devidas disposições legislativas.

12.6 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.7 Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Companhia.

12.8 É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

12.9 Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do COMPRASPARA – www.compraspara.pa.gov.br ou por email.

12.10 Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

12.11 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

13. DO FORO

13.1 O Foro é o da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém - Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Pregão.

Belém, 23 de abril de 2018

MARIA GORETH S DUARTE.
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CAZBAR